



**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito
da 1ª Vara Cível da Comarca
de Bento Gonçalves – RS**

Processo nº 005/1.17.0003383-9
(CNJ nº 0007990-75.2017.8.21.0005)

TRR BARRACÃO COMBUSTÍVEIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTROS, nos autos da Ação de Recuperação Judicial epigrafada, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, dizer e requerer o que segue:

Tendo-se em vista a continuidade da Assembleia Geral de Credores e o necessário prosseguimento nos ajustes do plano de recuperação, vêm, as recuperandas, apresentar as propostas de alteração que seguem quanto aos credores parceiros:

- a.** O “credor colaborativo” estabelecerá os preços pelos produtos e/ou serviços fornecidos às recuperandas, revogando-se, assim, a disposição anterior que estabelecia como preço o valor aplicável de mercado (clausula 2.2.1 do aditivo apresentado em 06/06/2018);
- b.** Os pagamentos ao “credor colaborativo” pelos produtos e/ou serviços a serem fornecidos, serão sempre feitos antecipadamente, revogando-se, assim, a disposição anterior que estabelecia como preço o valor aplicável de mercado (clausula 2.2.1 do aditivo apresentado em 06/06/2018);

As demais disposições do Plano de Recuperação Judicial e



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Aditivo apresentados permanecem inalteradas.

Nesse diapasão, serve a presente para dar ciência aos credores do aditivo, a fim de viabilizar uma análise aprofundada do impacto da alteração lançada e a possibilidade de aprovação do plano de recuperação com o respectivo modificativo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Porto Alegre (RS), 6 de agosto de 2018.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Luciano Becker de Souza Soares
OAB/RS 45.716

Fernanda Inês da Conceição
OAB/RS 67.697

Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR